CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
432	Autenticação: 12018/03/19432
Número / Ano	432 / 2018
Data / Horário	19/03/2018 - 16:49:21
Ementa	ALTERA O ARTIGO 2º, O ARTIGO 3º E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.507 DE 14 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária C18/2018 PMCM/023/18 CMCM
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	BRINA BARROS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

MENSAGEM nº 18/2018.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me da presente MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 18/2018, no qual dispõe sobre a alteração do artigo 2º, artigo 3º e do anexo único da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018 e dá outras providências.

Ao Submeter o Projeto à apreciação dessa Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 208/18
Ass: 19/03/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 18/2018.

Ementa: altera o artigo 2º, o artigo 3º e o anexo único da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, *incisos* VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. Fica criado na estrutura da administração pública municipal, vinculado à Procuradoria Geral do Município, mais uma vaga para cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO."

Art. 2º. Altera o inciso III e revoga os incisos IV e V, do **artigo** 3º da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. *(...)*

(...)

"III - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO – DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;"

Art. 3°. Altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito –

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

ANEXO ÚNICO

Cargo	Remuneração
Assessor Jurídico I – DCS I	R$ 1.998,00
Assessor Jurídico II – DCS I	R$ 1.998,00
Assistente Jurídico – DCS II	R$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO 19/03/18
APROVADO POR UNANIMIDADE 19/03/18

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O Projeto de Lei 18/2018, traz a alteração do artigo 2°, o artigo 3° e o anexo único da Lei Municipal n° 1.507 de 14 de março de 2018 e dá outras providências.

Este projeto visa alterar os artigos 2° e 3° da Lei n° 1.503 para que a nomenclatura dos cargos de Assistente Jurídico I, Assistente Jurídico II e Assistente Jurídico III, passem a ser somente Assistente Jurídico, sem a distinção em números romanos, conforme Lei n° 587/2003.

Cumpre ressaltar, que este presente Projeto de Lei não cria cargo de provimento em comissão, apenas altera nomenclatura dos cargos já existentes.

Acostado ao projeto, segue a cópia da Lei n° 1.507/2018.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de março de 2018.

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

A secretaria 19/03/18

C.M.C.M

Pág.: 02

Rubrica:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 18/2018 – ALTERA O ARTIGO 2.º, O ARTIGO 3..º E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.507, DE 14 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 2.º, o artigo 3.º e o anexo único da Lei Municipal n.º 1.507, de 14 de março de 2018 e dá outras providências.

O Projeto de Lei veio com pedido de apreciação em caráter de urgência.

Justificativa do Projeto de Lei de fls. 07, que em síntese dispõe: *"... Este Projeto visa alterar os artigos 2.º, 3..º e o anexo único da Lei Municipal n.º 1.503/2018, para alterar a nomenclatura dos cargos de ASSISTENTE JURÍDICO I, ASSISTENTE JURÍDICO II, ASSISTENTE JURÍDICO III, passem a ser somente ASSISTENTE JURÍDICO, sem distinção em números romanos, conforme Lei n.º 587/2003. Cumpre ressaltar, que Projeto de Lei não cria cargo de provimento em comissão, apenas altera a nomenclatura dos cargos já existentes."*

De fato, esta Câmara através do Projeto de Lei que foi convertido em Lei Municipal n.º 1.507/2018, alterou as simbologias do cargo de ASSISTENTE JURÍDICO, sendo o presente Projeto de Lei, apenas para corrigir erro material contido na Lei Municipal mencionada, subtraindo apenas os numerais em romanos I, II, e III, da nomenclatura dos cargos de Assistente Jurídico do quadro da Procuradoria.

Considerando tratar-se de matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal, as Comissões que, ora, analisam em

conjunto, o Projeto de Lei n.º 18/2018, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 19 de março de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 050/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 20 de março de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 018/2018 de autoria do Poder Executivo, que "ALTERA O ARTIGO 2º, O ARTIGO 3º E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.507 DE 14 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi lida nesta Casa Legislativa em 20/03/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 20/03/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 3.117/18
Em 20/03/18
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica:

Art. 3°. Altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 19 de março de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 15
Nº 022
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 22 de Março de 2018

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 19 de Abril de 2018, o (a) candidato (a) BIANCA DIAS GOMES, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de COZINHEIRO, nº de inscrição 1009, 10ª Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 20 de Março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº1.517/2018

Ementa: altera o artigo 2º, o artigo 3º e o anexo único da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.Oartigo 2º da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.Fica criado na estrutura da administração pública municipal, vinculado à Procuradoria Geral do Município, mais uma vaga paracargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO."

Art. 2º.Altera o inciso III e revoga os incisos IV e V,do artigo3º da Lei Municipal nº 1.507 de 14 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º.(...)

(...) "III - O cargo de ASSISTENTE JURIDICO- DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II;"

Art. 3º.Altera o anexo único da LeiMunicipal nº 1.507 de 14 de março de 2018.

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.517/2018

Cargo	Remuneração
Assessor Jurídico I – DCS I	R$ 1.998,00
Assessor Jurídico II – DCS I	R$ 1.998,00
Assistente Jurídico – DCS II	R$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 19 de Abril de 2018, o (a) candidato (a) ALZEANE FERNANDES DA SILVA GENÁRIO, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nº de inscrição 6307, 17ª Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 20 de Março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº1.518/2018

EMENTA: Cria a Diretoria de Recursos Humanos na estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu - RJ, e dá nova redação aos artigos 11 e seu parágrafo 6.º, insere os artigos 18-A e 18-B, e atualiza o anexo único, da lei Municipal 756/2006, de 21 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. O artigo 11 da Lei Municipal n.º 756/2006, de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A diretoria Executiva será composta de 06 (seis) Diretores, nomeados pelo Prefeito Municipal sendo:

I - Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira;
II - Diretor Jurídico;
III - Diretor Administrativo de Contabilidade, Finanças e Tesouraria;
IV - Diretor Administrativo de Previdência;
V - Diretor de Departamento de Controle Interno e;
VI - Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2.º O parágrafo 6º, do artigo 11, da Lei Municipal n.º 756/2006, de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 6.º.: Recaindo a nomeação em servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta ou do Poder Legislativo, este optar pela retribuição pecuniária do cargo de provimento em comissão ou pela percepção do vencimento e vantagens do seu cargo efetivo acrescida de uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), do valor fixado para o cargo em comissão.

Art. 3.º Fica criada a Subseção VI - Da Diretoria de Recursos Humanos, acrescidos dos artigos 18-A e 18-B a Lei Municipal n.º 756/2006, de 21 de dezembro de 2006:

Art. 18-A: O Diretor de Recursos Humanos, dirigida por um Diretor, compete à coordenação das atividades gerais de Recursos Humanos.

Artigo 18-B: São atribuições do Diretor de Recursos Humanos:

I - atender todas as determinações do Presidente;
II - Confeccionar fichas funcionais dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - RJ;
III - anotar nas fichas funcionais dos servidores as alterações contratuais, licenças, férias, vantagens e direitos, e outras anotações correlatas;
IV - responsabilizar pelo controle de frequência dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - RJ;
V - confeccionar folha de pagamento;
VI - examinar e opinar sobre questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores;
VII - programar sob coordenação do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - RJ, férias dos servidores;
VIII - fazer levantamento das vantagens e direitos dos servidores quando solicitado;
IX - Executar outras tarefas correlatas ao Cargo de Diretor de Recursos Humanos.

Art. 4.º Altera o anexo único de que tratam os Parágrafos 1º e 5.º, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 756, de 21 de dezembro de 2006, para fazer contar a simbologia do Cargo de Diretor de Recursos Humanos.

C.M.C.M
Pág.: 14
Rubrica: